Resolução nº : 9190/2001
Protocolo nº : 159486/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SEDU-PARANÁ URBANO e o Município de Leópolis, no exercício financeiro de 1997, na importância de R$ 68.747,20 (sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) , nos termos da Instrução nº 1044/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 12008/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente